

Lei Nº 239

de 3 de Dezembro de 1955

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

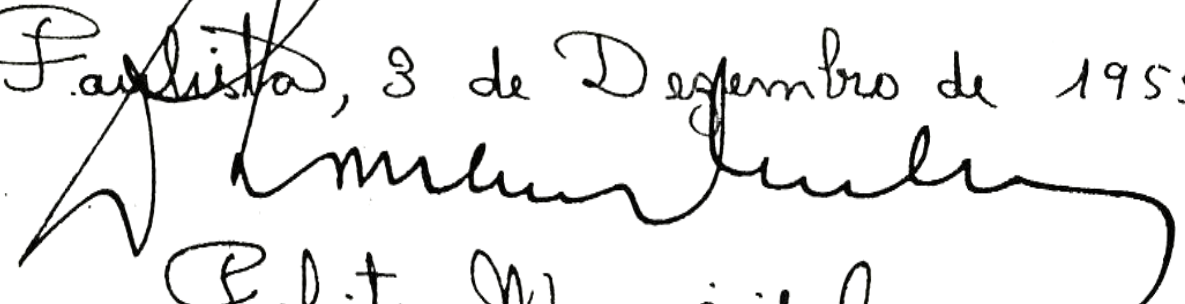
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar à verba 251-8.63.4, item III "Consertos nas bombas e outros serviços prestados por terceiros".

Parágrafo único - Como recurso de cobertura do crédito de que trata o artigo 1º fica anulada parcialmente a verba 361-8.87.3, Material de Consumo, item II - do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 3 de Dezembro de 1955.


Prefeito Municipal
Nilo Torres Salemi
Secretário da Prefeitura